



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

certifico que

nº 1033/2022

nº publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

em 20 de maio de 2022.

Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI Nº 1.033, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº966 DE
19 DE MARÇO DE 2020, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera quadro previsto no art. 11 da Lei nº 966/2020, passando a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS
Supervisor do Programa Criança Feliz.	01	30 h / semanais.	Técnico em nível superior. Resolução CNAS 17/2011. Preferencialmente: Psicólogo, Assistente Social, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico, Terapeuta Ocupacional, Pedagogo e Musicoterapeuta.	R\$1.652,40
Visitador do Programa Criança Feliz.	03	40 h / semanais.	Técnico em nível médio. Resolução nº 09/2014.	R\$1.200,00

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS.	
TÍTULO DO CARGO: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	GH
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Realizar caracterização e diagnóstico do território; II. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; III. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as visitas domiciliares. IV. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; V. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou condenação municipal do Programa Criança Feliz – PCF, esta, quando houver; VI. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; VII. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; VIII. Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
TÍTULO DO CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	GH
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; II. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; III. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo , parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; IV. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; V. Acompanhar e registrar resultados alcançados; VI. Participar de reuniões semanais com supervisor; VII. Participar do processo de educação permanente; VIII. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

IX. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

**TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DO NASF**

GH

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I. Participar de reuniões com profissionais do ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;**
- II. Planejar ações e desenvolver educação permanente;**
- III. Acolher os usuários e humanizar a atenção;**
- IV. Trabalhar de forma integrada com o ESF;**
- V. Realizar visitas domiciliares necessárias;**
- VI. Desenvolver ações intersetoriais;**
- VII. Participar dos conselhos locais de saúde;**
- VIII. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementada através de indicadores pré-estabelecidos;**
- IX. Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;**
- X. Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade.**
- XI. Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;**
- XII. Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;**
- XIII. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;**

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

XIV. Realizar visitas domiciliares em conjunto com o ESF dependendo das necessidades.

INSTRUÇÃO: GRADUACAO EM CURSO DE NIVEL SUPERIOR COMPLETO NA AREA DE ..., COM REGISTRO ATUALIZADO.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

INSTRUÇÃO: GRADUACAO EM CURSO DE NIVEL SUPERIOR COMPLETO NA AREA DE CIENCIA DA SAÚDE, COM REGISTRO ATUALIZADO.

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA DO NASF

GH

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I. Participar de reuniões com profissionais do ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;**
- II. Planejar ações e desenvolver educação permanente;**
- III. Acolher os usuários e humanizar a atenção;**
- IV. Trabalhar de forma integrada com o ESF;**
- V. Realizar visitas domiciliares necessárias;**
- VI. Desenvolver ações intersetoriais;**
- VII. Participar dos conselhos locais de saúde;**
- VIII. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementada através de indicadores pré-estabelecidos;**
- IX. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal;**
- X. Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes;**
- XI. Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência à inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes;**
- XII. Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados**

Es



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

ou impossibilitados, encaminhando a serviço de maior complexidade quando necessário.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

INSTRUÇÃO: GRADUACAO EM CURSO DE NIVEL SUPERIOR COMPLETO NA AREA DE FISIOTERAPIA, COM REGISTRO ATUALIZADO.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA DO NASF

GH

- I. Participar de reuniões com profissionais do ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- II. Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- III. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- IV. Trabalhar de forma integrada com o ESF;
- V. Realizar visitas domiciliares necessárias;
- VI. Desenvolver ações intersetoriais;
- VII. Participar dos conselhos locais de saúde;
- VIII. Realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementada através de indicadores pré-estabelecidos;
- IX. Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando à prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- X. Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
- XI. Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
- XII. Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
- XIII. Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição da dieta e evolução do paciente;
- XIV. Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

- XV. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;**
- XVI. Realizar visitas domiciliares em conjunto com os ESF dependendo das necessidades.**

**INSTRUÇÃO: GRADUACAO EM CURSO DE NIVEL SUPERIOR
COMPLETO NA AREA DE NUTRIÇÃO, COM REGISTRO ATUALIZADO.**

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

ES